



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

SEXTA-FEIRA, 9 DE AGOSTO DE 2024

ANO: X | EDIÇÃO Nº: 2422 - 44 Pág(s) + 17 Pág(s) de Anexo(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Liliane Ramos Parreiras  
Secretário Municipal da Fazenda

Samuel Coelho Costa  
Secretário Municipal de Justiça

Registrada e publicada na Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais, do Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura do Município de Araras, aos 2 (dois) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marli Aparecida Klein  
Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

MAK/capo.-

Protocolo nº 0955.560.0012362/2024.-

## PORTARIA Nº 12.532, DE 2 DE AGOSTO DE 2024.

### PORTARIA Nº 12.532, DE 2 DE AGOSTO DE 2024.

**Altera a Portaria nº 12.423, de 20 de outubro de 2023, que “Nomeia a Comissão de Ética para apurar conduta dos Conselheiros Tutelares no exercício da função, no âmbito do Município.”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAS**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o artigo 62, VI da Lei Orgânica do Município de Araras – LOMA, e, o art. 102, da Lei nº 5.614, de 30 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os membros constantes das alíneas “a” e “b”, do inciso I, do artigo 1º, da Portaria nº 12.423, de 20 de outubro de 2023, que “Nomeia a Comissão de Ética para apurar conduta dos Conselheiros Tutelares no exercício da função, no âmbito do Município.”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

I – Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:

- a) Glaucejane Carvalho Abdalla de Souza;
- b) Marcelo Aparecido Rodrigues de Souza; (NR)

Art. 2º Manter válidos e inalterados os demais dispositivos constantes da Portaria nº 12.423, de 20 de outubro de 2023 e nº 12.508, de 27 de maio de 2024.

Art. 5º Determinar que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos como segue:

- a) Alínea “a”, a 2 de julho de 2024; e
- b) Alínea “b”, a 19 de julho de 2024.

Art. 6º Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 12.508, de 27 de maio de 2024.

Art. 7º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

PEDRO ELISEU FILHO  
Prefeito do Município de Araras